



CONVOCAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS PARA A ETAPA DE PROVA DOCUMENTAL

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, qualificada como Organização Social, conforme Decreto nº 9.463 de 17/01/2020 da Prefeitura de Muriaé publicado em 21/01/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob nº 2677, por meio do Contrato de Gestão nº 080/2020 que tem por objeto o gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde na Unidade Municipal de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte III/Opção VII, torna público a todos os interessados a divulgação da **CONVOCAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS PARA A ETAPA DE PROVA DOCUMENTAL DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ITEM 4 E 6**, visando a formação de cadastro de reserva de pessoal para os cargos a serem alocados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – MURIAÉ/MG, localizada na Rua Itagiba de Oliveira, s/n, bairro da Barra, Muriaé/MG, conforme os critérios e requisitos ora definidos no Edital.

Torna-se importante ressaltar os pontos fundamentais contidos quando da publicação do Edital 006/2020:

- 1) TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE 04/08/20 A 06/08/2020.**
- 2) O candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se:
 - a. Currículo atualizado.
 - b. Documentação de identidade e CPF.
 - c. CTPS (Parte do número da mesma) e PIS.
 - d. Registro no Conselho de Classe – Quando for necessário.
 - e. Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.
 - f. Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho).
- 3) Conforme recomendação das autoridades sanitárias devido a declaração de pandemia universal e decretos de calamidade pública, para evitar aglomeração, o recebimento das documentações será realizado somente através dos e-mails de acordo com o cargo a ser escolhido pelo candidato:





Cargo/função	EMAIL
Assistente Social	social.muriae@insaude.com.br
Auxiliar Administrativo compras; Auxiliar administrativo de RH; Auxiliar administrativo direção; Auxiliar administrativo regulação; auxiliar de consultório dentário; Auxiliar de Faturamento; Auxiliar Serviços Gerais; Encarregado de limpeza	auxiliar.muriae@insaude.com.br
Copeiro ; nutricionista	nutricao.muriae@insaude.com.br
Enfermeiro; Enfermeiro SCIH e Educação Continuada; Técnico de Enfermagem; Técnico de Enfermagem laboratório	enfermagem.muriae@insaude.com.br
Farmacêutico; Técnico de farmácia	farmacia.muriae@insaude.com.br
Oficial de Manutenção	manutencao.muriae@insaude.com.br
Técnico de informática	informatica.muriae@insaude.com.br
Dentista	dentista.muriae@insaude.com.br
Porteiro; Vigia; Recepcionista	recepcao.muriae@insaude.com.br
Técnico de Raios X	radiologia.muriae@insaude.com.br
Técnico de Seg. do Trabalho	seguranca.muriae@insaude.com.br

- 4) Será eliminado o candidato que fizer a inscrição de forma indevida; **não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função**; não preencher o requerimento de inscrição e enviar a documentação exigida, bem como que no ato da contratação não apresentar cópias e originais legíveis.
- 5) Após o total preenchimento do quadro das eventuais vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em **banco de dados para futuras avaliações por 180 dias**, sendo que do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, não se obriga a convocar todos os candidatos inscritos.
- 6) Em caso de não preenchimento das eventuais vagas a serem disponibilizadas aos candidatos inscritos, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, poderá selecionar candidatos por meio da utilização remanescente de seu Banco de Currículos.
- 7) Os candidatos habilitados e notificados serão chamados e contratados, segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação, sendo que em caso de empate na pontuação final da análise curricular, será considerado como critério de desempate, a maior pontuação do candidato(a) no item de experiência. Persistindo o empate, será considerado o candidato(a) com idade mais elevada.
- 8) É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através do nosso site www.insaude.org.br

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2020
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – MURIAÉ/MG
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DE GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE

